

Inexigibilidades



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

O Município de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 013/2023, foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 002/2023**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Apresentação artística musical da Banda "**GLAYDSON GAVIÃO**" a se apresentar durante as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro Senhor do Bonfim, de cunho cultural, nesta cidade no dia 27/01/2023. Representante: **GR SHOWS LTDA ME (GLEYDSON GAVIÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.612.258/0001-84, com sede na Rua Júlio Azevedo, nº. 1.730, Bairro Coco, Fortaleza-CE, neste ato representada pela **Sra. Alessandra Tayrine Moraes Sousa**, portadora de RG nº. 5019026 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº. 022.051.293-09. Representante Legal da Banda "GLEYDSON GAVIÃO". Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 20/01/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**